



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Prof. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

Lei nº 609/ 2011.

Em, 16 de dezembro de 2011.

**Dispõe sobre as modificações nos
Relatórios da LDO para o Exercício de
2012 e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, no artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, depois de aprovada pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2012, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 e compatibilidade com o PPA 2010 a 2013.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alder de Oliveira Caju
Prefeita Municipal